

Alves

"Decreto nº 107/76"

Projeto nº 119/76

(Ata Crédito Suplementar)

A Câmara Municipal de Concicão da Barra, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 119/76, resolve de 11/06/76 enviá-lo ao Prefeito Municipal, para fazê-lo executar nos termos do Art. 53 da Lei nº 2766 de 30 de março de 1973.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Despesa na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) na seguinte dotação:

Saúde e Saneamento

Saúde

Assistência Médico Sanitária

51.13754282.11 - Subvenção a Hospital de Assistência Médico

3.200 - Transferências Correntes

3.2.1.0 - Subvenções Sociais

R\$ 20.000,00

§ Único: - F Suplementação de que trata este artigo, destina-se a uma subvenção anual ao Hospital de Propriedade da Fundação Médico Assistencial do Povoado Lagoa Concicão, deste Município.

Art. 2º Os recursos necessários à criação da anulação em igual importância da seguinte dotação orçamentária, a saber:

Indústria, Comércio e Serviços

Abastecimento

Comercialização

42.11163531.24 Construção de Mercados e Matadouros

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

R\$ 20.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Concicão da Barra,
em 10 de Junho de 1976.

Eunápio Pereira
Presidente da Câmara